



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0156.9/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Ada Faraco De Luca, acima referido, que “Determina sobre a instalação de indicadores luminosos nas casas noturnas no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”, que visa assegurar a rápida identificação da rota até as saídas de emergência, evitando tumultos (art. 1º).

De acordo com a Justificativa da Autora, à fl. 04 dos autos, a proposição em estudo pretende minimizar os estragos causados num eventual incêndio, quando a sinalização e iluminação de emergência são primordiais para manter uma orientação para os frequentadores de casas noturnas.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, o pronunciamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina e da Procuradoria-Geral do Estado, no que concerne ao tema objeto da proposição em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** aos órgãos acima elencados, com o fim de se colher as respectivas manifestações sobre o Projeto de Lei em epígrafe.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator